



REEMBOLSO ODONTOLÓGICO

1º-) Vai até o dentista e faz o orçamento

- cada procedimento com código da tabela **CBHPO** e valor individual

2º-) Para tratamento até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), não será necessário apresentar a perícia final.

4º-) Após finalizar o tratamento, sendo o valor superior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), deverá fazer a perícia final.

- a perícia final para aqueles associados de Cuiabá e Várzea Grande serão realizadas no CIS, localizado no 2º andar do prédio administrativo do TRT;

- a perícia daqueles associados que moram fora de Cuiabá, deverão ser realizadas por dentistas diferentes daqueles que executaram o tratamento.

5º-) Para o pedido de reembolso, o associado deverá juntar os seguintes documentos

- orçamento com o código da tabela **CBHPO** e o valor individual
- perícia final para tratamentos com valores superiores a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- comprovante de pagamento
- dados bancários para o reembolso

6º-) Terão direito a pedidos de reembolso odontológico somente os associados cadastrados no **módulo 3**.

REEMBOLSO MÉDICO

1º-) Apresentar recibo e/ou nota fiscal com a descrição e o código do procedimento conforme tabela AMB

2º-) Caso tenha mais de um procedimento, no documento fiscal deverá conter o valor individual de cada um

3º-) Para tratamento seriado (ex.: sessões de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia) deverá conter a data de realização de cada sessão

4º-) Quando o documento fiscal for recibo, deverá conter o CPF e o carimbo do profissional com o registro do conselho a qual pertença

5º-) Informar os dados bancários para o reembolso

6º-) Terão direito a pedidos de reembolso médico somente os associados cadastrados nos **módulos 2 e 3**

EQUIPE DO FAS